CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 57

Convoca os Vereadores para reunião extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova,

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal em seus artigos 73, 74, 86, 109 e 129;

Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal em seus artigos 43, 58, 59, 63, 71, 99, 100, 105, 145 e 146;

Considerando a importância inequívoca do **Projeto de Lei 2.412/2005,** que autoriza a prorrogação dos Contratos Administrativos por prazo determinado;

Considerando o elevado interesse público de que trata o referido projeto;

RESOLVE:

Art.º 1.º - Ficam convocados novamente extraordinariamente, sem remuneração, as Srªs. e os Srs. Vereadores para a reunião extraordinária a partir do dia 25/07/2005, às 14:00 horas, para discussão e votação do referido Projeto de Lei.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2005.

Wagner Mol Guimarães
Presidente